

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
do Distrito Federal**ATA**

ATA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CACS-FUNDEB/DF. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por meio de videoconferência em virtude da necessidade de isolamento social, que se deve às orientações das autoridades sanitárias locais, nacionais e da OMS, sob a Presidência do Professor Francisco José da Silva, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Distrito Federal (CACS-FUNDEB/DF) do ano de 2021, que teve como pauta: 1. Informe Inicial; 2. Parecer EMTI; 3. Ofícios - Respostas; 4. Formação – Atribuições do CACS; 5. Informes; 5.1. Sistemas (SIMEC e SIGECON); 5.2. Dados Desagregados; 5.3. Criação do CACS/DF. Ausente por motivo justificado a Conselheira Ana Flávia Eleutério Guimarães, representante suplente SEEDF. Não houve justificativa de ausências dos representantes da União Metropolitana de Estudantes Secundaristas de Brasília – UMESB, da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES e da Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do DF – ASPA DF. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho, Professor Francisco José da Silva, que cumprimentou os conselheiros presentes e iniciou dizendo que é preciso entender o informe para poder tomar uma decisão em relação ao parecer nº 02/2021 - CACS/FUNDEB/DF Processo nº 00080-00042671/2021-92 (Análise do Demonstrativo da Receitas e das Despesas do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em tempo integral – EMTI – exercício 2019). É passada a palavra para o Secretário Executivo do CACS, Valteir Pessoa dos Santos, o qual informou que esteve presente no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para sanar as dúvidas em relação ao prazo de criação do CACS. O Sr. Valteir relatou que: a) o prazo para a criação do CACS está bem claro na Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no caso até 31 de março de 2021, e que a partir de então o Conselho estaria descoberto; b) os estados estariam com as mesmas dificuldades, uma vez que poucos criaram seus conselhos até o momento (20/04/2021) e que provavelmente, novos problemas surgirão para a própria SEEDF no que refere à impossibilidade de acessar vários sistemas, tais como SIMEC, SIGECON, SIGPC e SIOPEMAVS); c) é preciso que o secretário de educação solicite uma senha de acesso para o CACS-FUNDEB com a finalidade de cadastrar os novos conselheiros. O Secretário Executivo enfatizou ainda que a não criação do CACS e as devidas análises e emissões de pareceres poderiam atrapalhar a transferência de recursos. O Presidente do Conselho, Professor Francisco José da Silva, afirmou desconhecer o bloqueio de transferência de recursos financeiros devido ao fato do CACS não emitir os pareceres. Solicitou que o CACS fizesse consulta por escrito ao FNDE por escrito a esse respeito. Em seguida, o presidente solicitou que o Conselheiro Paulo Henrique Alves Guimarães apresentasse o Parecer n.º 02/2021 - CACS/FUNDEB, referente à execução de parte dos recursos financeiros do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI. O Sr. Paulo Henrique cumprimenta a todos e, em seguida, inicia a leitura e explanação sobre o parecer, sugere que: diante da situação irregular do Conselho é necessário que seja criado processo no SEI para esse parecer; seja lido, discutido e aprovado; quando estiver tudo pronto, os novos conselheiros terão autonomia para mudar se

assim desejarem, futuramente. O Sr. Paulo Henrique apresenta o Parecer nº 02/2021 - CACS/FUNDEB/DF. Processo nº 00080-00042671/2021-92: Análise do Demonstrativo de Receita e das Despesas do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC, referente ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI na rede pública de ensino do Distrito Federal para o exercício de 2019, feito inicialmente na reunião passada (3º R.O.), com os questionamentos e as respostas informais, encaminhado pela Secretaria Executiva de Educação da SEEDF e obtido a resposta, tendo agora condições de aprovar ou não. Com a palavra, o Presidente do Conselho, Professor Francisco José da Silva, diz que a sua posição é pela aprovação do parecer e também pela disponibilização do mesmo no SEI, conforme sugerido pelo Conselheiro Paulo Henrique. As Conselheiras Maria da Conceição, Hilma Reis, Mônica Mohammad e o Conselheiro Marcelo Acácio afirmaram concordar com o presidente. A conselheira Maria da Conceição sugere que seja incluído na conclusão o item “b” publicizar no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC nos termos deste. O Presidente do Conselho, Professor Francisco José, sugeriu que fosse acrescentado no parecer o seguinte: “aprovado por unanimidade o Parecer nº 02/2021 - CACS/FUNDEB/DF, Processo nº 00080-00042671/2021-92”. Logo em seguida, o presidente afirmou que o Parecer estava aprovado, parabenizou o Conselheiro Paulo Henrique Alves Guimarães pelo trabalho e agradeceu a todos os conselheiros. O presidente destacou ainda que a elaboração, análise e emissão desse parecer é um passo importante para esse Conselho, que tende a ter um olhar cada vez mais detalhado acerca do uso dos recursos financeiros da educação básica. O Conselheiro Paulo Henrique Alves Guimarães complementa e diz: “é importante isso, que o trabalho é coletivo e que fique registrada a forma como todo o Conselho se posicionou”. O Sr. Paulo Henrique afirmou ainda que fará a formatação do texto no Word e o encaminhará para o Secretário Executivo, Sr. Valteir Pessoa dos Santos, colocar no sistema, depois de todos assinarem no SEI. Em relação ao Ofício nº 15/2021 - SEE/FUNDEB de 08 de fevereiro de 2021, o Secretário Executivo Valteir Pessoa dos Santos diz que foram solicitados dados referentes ao recenseamento anual determinado pela LDB, o qual foi respondido mas a resposta não contempla, pois a portaria citada se refere apenas a quem já estuda, ou seja, os que estão fora da escola não são contemplados. Em resposta ao Ofício nº 110-CLDF, o Secretário Executivo Valteir Pessoa dos Santos informa que o documento foi respondido mas que a Lei atual não prevê a participação da Câmara Legislativa no CACS. O Sr. Valteir lembrou ainda que a minuta de lei de criação elaborada pelo CACS encontra-se em tramitação na Secretaria de Educação desde do dia 2 de fevereiro de 2021(Processo n.º 00080-00020520/2021-83). Já quanto ao Ofício nº 37, referente aos Impostos do Fundeb (2020) e do 1º trimestre de 2021, o Secretário Executivo Valteir Pessoa dos Santos afirmou que gostaria que o Conselheiro Leonardo fizesse apresentação desses números em outro momento, por ser da pasta dele, e pela questão do domínio do assunto que faz referência a este ofício e sugeriu que ele fizesse a apresentação das respostas na próxima reunião se assim o Conselho definir. Quanta formação do Fundeb, o Presidente do Conselho, Professor Francisco José da Silva, falou sobre o custo aluno-qualidade e apontou dois caminhos para que no DF haja contribuição: a) Acompanhamento do Controle Social dos Impostos e o b) Acompanhamento de 100% dos recursos. Logo em seguida, o presidente abordou os demonstrativos de impostos recebidos do Banco do Brasil, com destaque para os impostos que compõem o FUNDEB: ITR, IPI-Exp, FPM, FPE, ICMS, IPVA, ITCMD. Foi dado destaque para os R\$ 69.507.655,31 (sessenta e nove milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e um centavos) a mais para o Fundeb no primeiro trimestre de 2021, quando comparado ao mesmo período do ano de 2020. De acordo com os dados apresentados em relação ao total dos recursos do Fundeb no primeiro trimestre,

tem-se: em 2020 o total de R\$ 431.825.860,72 (quatrocentos e trinta e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos); em 2021 o total de R\$ 501.333.516,03 (quinhentos e um milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e três centavos), tendo uma diferença do Impostos - Fundeb - 1º trimestre de 2020 e 2021 de R\$ 69.507.655,31 (sessenta e nove milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). Em 2020, R\$ 274.500.000,00 (duzentos e setenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) e em 2021 R\$327.600.000,00 (trezentos e vinte e sete milhões e seicentos mil reais), tendo uma diferença do ICMS - 1º trimestre de 2020 e 2021 de R\$ 53.100.000,00 (cinquenta e três milhões e cem mil reais), sendo este o imposto mais importante do fundo se comparado as outras fontes de recurso, tendo um “peso” em 2021 de 65,35% em relação ao somatório de todos os impostos. O presidente também abordou as outras fontes de recursos para a educação básica pública do DF, a saber: os impostos, o Fundo Constitucional do DF (FICDF) e o Salário-educação. Segundo o presidente do CACS, ter clareza de todas essas fontes é agora ainda mais importante, já que o Valor Aluno Total (VAT), que é uma das inovações do Novo FUNDEB, vai considerar todos os recursos que vão para a Educação de todos os estados, municípios e DF. O Presidente enfatizou que o VAT tem relação com o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) e que precisará ser compreendido e discutido pelo CACS e por toda a sociedade. O Sr. Francisco afirmou que: “o CAQ é fundamental para garantir a estrutura e a infraestrutura necessárias para a melhoria da qualidade da educação básica pública”. O Presidente aproveitou para defender que sempre tenha alguém no CACS responsável pelo parecer dos recursos do Fundeb e que seria interessante que o Conselho continuasse a acompanhar, não apenas os demonstrativos do Banco do Brasil, mas também os dados de impostos da Secretaria de Economia do DF. Sugeriu ainda que sejam realizados diálogos com o Gabinete da SEEDF sobre possíveis maneiras do CACS acompanhar a execução da folha de pagamento pela Secretaria de Educação, já que quase 100% dos recursos do FUNDEB no DF são canalizados para os salários. O Presidente sustentou que a valorização dos profissionais da educação e o desenvolvimento da educação básica são fundamentais para que as aprendizagens dos estudantes sejam garantidas. Afirma que a SEEDF registrou uma diminuição nos últimos anos de jovens e adultos que estavam na escola, o que é bastante lamentável, pois a educação básica deve ser vista como um direito. Destacou ainda outros assuntos que podem ser debatidos com mais profundidade pelo próximo CACS, a saber; a educação integral no DF; o número crescente de professores em regime de contratação temporária; a terceirização. Segundo o presidente, esses e outros assuntos precisam do “olhar” social do CACS. O Conselheiro Paulo Henrique Alves Guimarães acrescentou que: “é necessário um projeto pedagógico para a formação desses estudantes... [e que] para chamar de escola em tempo integral não basta ampliar o tempo de permanência na escola”. O Conselheiro Marcelo Acácio da Silva ponderou na seqüência a questão do novo ensino médio nas escolas da SEEDF, que a escola em tempo integral deveria ser um espaço de convívio mais afetivo, não só alimentar e pedagógico, e que deveria ser aprimorado o vínculo do CACS-FUNDEB em torno desse projeto. O presidente aproveitou para lembrar a todos que, de 2004 até 2014, houve um acréscimo de 400 escolas técnicas no nosso país, e que a ampliação da educação profissional, inclusive integrada ao ensino médio, precisa ser retomada no DF. O presidente afirmou ainda que é preciso pensar em um modelo de educação profissional que entenda os anseios da juventude do DF e as necessidades e vocações da cidade. Defendeu escolas de educação técnica e profissionais mais tecnológicas, de forma a superar uma lógica do passado. Em seguida, o presidente passa a palavra para o conselheiro Paulo Henrique, o qual afirma que: “as escolas técnicas têm que ser melhor trabalhadas para poderem ser pólos, e com esse novo ensino

médio isso se torna mais palpável e viável para ser bem explorado, até porque as escolas não precisam de todos os alunos estarem matriculados dentro da escola técnica, ela pode fazer parcerias com outras escolas públicas e somente a parte de formação técnica e os itinerários formativos dos estudantes seriam feitos na escola técnica, o restante continuaria na escola de formação básica, ou seja, justifica os espaços que você pode preencher e o aluno, por exemplo, terá dois dias da semana em uma escola, três dias da semana para outra escola – pensando no estudo desta forma. O conselheiro Paulo Henrique afirma ainda: “que esse processo deve ser feito junto com a discussão política para gerar empregos, de forma que seja possível formar técnicos para gerar profissionais e gerar empregos para os profissionais, para ter oportunidade para os jovens”. Em seguida, o presidente solicitou que o Secretário Executivo abordasse os informes, que são os seguintes: a) o CACS está sem acesso ao SIMEC e ao SIGECON e ficará assim até que o novo CACS seja criados e os conselheiros tomem posse; b) três regionais de ensino (Plano Piloto, Guará e Núcleo Bandeirante) não enviaram os dados desagregados; c) a SEEDF não teve competência para encaminhar corretamente a minuta de criação do Conselho elaborada por esse colegiado. A respeito do item “c”, o Sr. Valteir esclareceu ainda que, após alguns dias de tramitação e retorno para o CACS a minuta foi encaminhada para a área correta, que era a SUAG. O Secretário Executivo finalizou os informes com o seguinte: “o documento se encontra na Assessoria Jurídico-Legislativa”. Em seguida, o presidente consultou os conselheiros acerca da realização ou não da reunião ordinária de maio, tendo em vista que o GDF não cumpriu a sua atribuição de criar o novo CACS até dia 31 de março de 2021. A esse respeito, o conselheiro Paulo Henrique afirmou que: “sei que o processo de criação do CACS acaba sendo burocrático e que é preciso fazer um ofício para encaminhar à Secretária de Estado de Educação pontuando o que é mais importante: “que apesar de ter sido encaminhado o documento, ele ainda está paralisado e seria importante dar celeridade a este processo, tendo em vista que depois da Secretaria de Estado de Educação, ele ainda vai ao gabinete do Governador e depois para Câmara Legislativa”. O Secretário Executivo Valteir Pessoa concordou e sugeriu que tudo fosse feito em documento único. O Presidente do Conselho externou a seguinte preocupação: “com base na informação obtida no FNDE e no prazo estabelecido na Lei 14.113 para criação do novo CACS, o Conselho atual já não existe”. Em seguida sustentou que tem sérias dúvidas acerca da realização da reunião de maio e de outras. Diante da fala do presidente, o Conselheiro Paulo Henrique Alves Guimarães defendeu que: “enquanto não tiver nova orientação clara por parte da SEEDF, do GDF ou do governo federal, a reunião do mês de abril deveria ser última”. O presidente, logo em seguida, consultou os demais conselheiros, que aprovaram por unanimidade a proposta apresentada pelo Sr. Paulo Henrique. O Presidente do Conselho, Professor Francisco José da Silva, destacou ainda que a decisão do CACS estava correta, pois um Conselho dessa importância precisa funcionar dentro da legalidade. Por fim, o presidente solicitou que a Secretaria Executiva comunicasse às entidades que compõem o CACS e também o GDF acerca da decisão do colegiado. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente do Conselho, Professor Francisco José da Silva, agradeceu a presença dos conselheiros e encerrou a reunião às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos. Eu, Valteir Pessoa dos Santos, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DA SILVA - Matr. 00263370, Presidente do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do Distrito Federal**, em 07/07/2021, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTEIR PESSOA DOS SANTOS - Matr. 02003074, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em 07/07/2021, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES - Matr. 02340542, Membro do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do DF-Titular**, em 30/08/2021, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA - Matr. 00486671, Membro do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do DF-Suplente**, em 30/08/2021, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64576466 código CRC= **A25E4DD6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF